LEI N.º 1571, DE 12 DE MARÇO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Especial às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.:15001.1030300492.084 (Contra-Partida Municipal DST/AIDS)
44.90.51.00.01. – Obras e Instalações fls. 590 R$ 25.000,00
Total da Suplementação R$ 25.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.:15001.1030300492.084 (Contra-Partida Municipal DST/AIDS)
33.90.30.03.01 – Medicamentos fls. 587 R$ 20.000,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 588 R$ 5.000,00
Total da Suplementação R$ 25.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO